

aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que os trabalhadores, Maria Brandão Lima Rodrigues, Susana Manuela Pereira do Vale Galo, Ana Manuela Frias de Sousa Grandão, Filipa Isabel Passarinho Madeiras, José Luís Miguens Cardoso, Sandra Maria Gomes Sérgio João, Sidónio Ferreira dos Santos e Vanessa Cristina Cansado Simões Valença Rodrigues concluíram, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, com a avaliação final de 16 valores, na sequência da celebração com este Instituto, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A presente declaração de conclusão do período experimental foi homologada por despacho de 23/10/2011 da Senhora Presidente deste Instituto.

7 de Novembro de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

205327057

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Aviso n.º 22363/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 151 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., aberto por aviso n.º 21762/2010, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 210, de 28 de Outubro.

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos ao procedimento concursal comum, publicado pelo Aviso n.º 21762/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de Outubro, de que o projecto de lista se encontra afixado nas instalações deste Instituto, bem como disponibilizada no portal desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. ([www.arsnorte.min-saude.pt](http://www.arsnorte.min-saude.pt)).

Mais se notifica que, em sede de audiência dos interessados, dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre a exclusão do procedimento concursal, devendo apresentar as suas alegações através do formulário tipo, publicado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, e disponibilizado, igualmente, no sítio acima referido, podendo ser remetido ao júri do referido concurso, por correio registado, para a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Nova de S. Crispim, n.º 380/4, 4049-002 Porto, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

Notificam-se, ainda, os candidatos admitidos que o projecto de lista, com a indicação do método de selecção obrigatório a aplicar, é publicado nos mesmos termos.

27 de Outubro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

205325518

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 22364/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 15714, publicado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 6 de Agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2011, com os trabalhadores, Maria Madalena Estrela da Silva Lourenço, Marta Susana Vilela Pereira Lopes da Silva e Ricardo João Saraiva de Brito para exercício de funções correspondentes à categoria/carreira de Técnico Superior, ficando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela única remuneratória da carreira de Técnico Superior, no valor de 1.201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente — Anabela Mendes Garcia Barata — Técnico Superior  
1.º Vogal — Rui Duarte Barata — Técnico Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos

2.º Vogal — Maria Fatima Santos Rosa Martins — Técnico Superior.

O período experimental inicia-se com a celebração do referido contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 2, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

20 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, IP, *Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205325664

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

### Declaração de rectificação n.º 1715/2011

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 21 951/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2011, rectifica-se que onde se lê:

«7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica.

8 — Prazo de Validade — O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (15), [...].

9.3 —

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de psicologia Clínica [...].»

deve ler-se:

«7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor do grau de especialista no ramo de Farmácia.

8 — Prazo de validade — O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (2), [...].

9.3 —

b) Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de Farmácia [...].»

8 de Novembro de 2011. — A Presidente do Conselho do Administração, *Isabel Paixão*.

205328661

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 22365/2011

**Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2011, na categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética, na Unidade de Genética Molecular do Departamento de Genética.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 6 de Outubro de 2011, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de ingresso para o preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados, na categoria de assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética, do mapa de pessoal do INSA, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento obteve parecer favorável de S.E. o Secretário de Estado da Administração Pública por Despacho n.º 1335/2009/

SEAP, de 12 de Outubro e de S.E. o Ministro de Estado e das Finanças por Despacho n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas também de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR).

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e ainda pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os que, precedido de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data de publicação do Aviso de Abertura.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro, e tendo ainda como requisito especial possuir o grau de especialista do respectivo ramo de genética, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro. A área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se no Departamento de Genética, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas da genética humana e da genética médica.

6 — Conteúdo funcional — Execução e análise do estudo molecular de patologias monogénicas, no âmbito da prestação de serviços assistenciais; experiência nas tecnologias básicas de genética molecular, incluindo extracção de ácidos nucleicos a partir de produtos fetais, *Southern blotting* e hibridação, sequenciação e análise de fragmentos por electroforese capilar (preparação, processamento, tratamento e interpretação de dados), *triplet-primed* PCR, PCR com leitura em tempo real, SSCA (*Single Strand Conformation Analysis*), hrMCA (*high resolution Melting Curve Analysis*) e MLPA (*Multiplex Ligation-dependent Probe Amplification*); manutenção de bases de dados específicas de locus; experiência de procedimentos laboratoriais no âmbito da certificação (SGQS — Sistema de Gestão da Qualidade e Segurança); conhecimento de procedimentos inerentes ao Controlo de Qualidade Interno.

7 — Local de trabalho — Instalações do Centro de Genética Doutor Jacinto Magalhães, sitas na Praça Pedro Nunes, 88, 4099-028 Porto.

8 — Remuneração — Correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, com a actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova a lei do Orçamento de Estado para 2011.

8.1 — Remuneração base de referência — 1.623,22€

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão

9.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais

a) Ser detentor do grau de especialista do ramo de genética, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas -

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, IP, em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

10.2 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado ao Núcleo de Gestão e Administração Geral do Centro de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães, sito na Praça Pedro Nunes, 88, 4099-028 Porto, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”.

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada no ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --” no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

10.3 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio electrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas) — três exemplares;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do certificado comprovativo da posse do grau de especialista ou equivalente legal;

d) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na administração pública; (apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público)

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; (apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público)

g) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos (caso não se tenha aplicado o SIADAP será aceite uma declaração que substitua o mesmo); (apenas para trabalhadores com relação jurídica de emprego público)

h) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

i) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

10.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

10.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

10.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

10.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de actividade para que o concurso é aberto, com base

na análise do respectivo currículo profissional, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A nota final do estágio que confere o grau de especialista, quando se trate de concurso de ingresso;
- b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, nomeadamente, trabalhos publicados, comunicações apresentadas, actividades como formador.

11.2 — Entrevista profissional de selecção — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados.

13 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

15 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, IP.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página electrónica do INSA, IP e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

17 — Ao presente procedimento é aplicável o disposto na sub-alínea ii), alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro.

18 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Maria do Rosário Neto dos Santos — assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética;

1.º Vogal Efectivo: Márcia Eduarda Maciel Oliveira — assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências);

2.º Vogal Efectivo: Paula Maria Vieira Jorge — assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética;

1.º Vogal Suplente: Isaura Manuela Duarte Ribeiro — assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética;

2.º Vogal Suplente: Francisco Eduardo da Rocha Laranjeira — assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética.

11 de Outubro de 2011. — O Presidente do INSA, IP, *Prof. Doutor José Pereira Miguel*.

205327916

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Declaração de rectificação n.º 1716/2011

Por não corresponderem aos despachos originais que foram remetidos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda para publicação, determino a rectificação dos avisos abaixo discriminados, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2011:

- Aviso n.º 16919/2011, de 30 de Novembro;
- Aviso n.º 16920/2011, de 30 de Novembro;
- Aviso n.º 16921/2011, de 15 de Dezembro;
- Aviso n.º 16922/2011, de 21 de Dezembro;
- Aviso n.º 16923/2011, de 22 de Dezembro;
- Aviso n.º 16924/2011, de 22 de Dezembro;
- Aviso n.º 16925/2011, de 17 de Janeiro;
- Aviso n.º 16926/2011, de 14 de Março;
- Aviso n.º 16927/2011, de 8 de Abril;
- Aviso n.º 16928/2011, de 29 de Abril;
- Aviso n.º 16929/2011, de 3 de Maio;
- Aviso n.º 16930/2011, de 31 de Maio.

Assim, onde se lê «O Secretário-Geral do Extinto Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *António Raul Capaz Coelho*» deve ler-se «O Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *António Raul Capaz Coelho*».

9 de Setembro de 2011. — O Secretário-Geral do Extinto Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *António Raul Capaz Coelho*.  
205151538

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 15390/2011

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 19.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 29/2011, de 2 de Setembro, deogo no director-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a afectação de equipamentos adquiridos pelo Gabinete de Gestão Financeira a outros organismos e serviços do Ministério da Educação e Ciência;

b) Autorizar, nos termos da lei, atribuição de subsídios através das rubricas orçamentais «Transferências particulares» até ao limite da sua competência própria;

c) Autorizar as transferências mensais para os municípios nos termos dos contratos de execução celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho;

d) Aprovar os projectos relativos ao Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) do Ministério da Educação e Ciência;

e) Autorizar as alterações orçamentais das dotações inscritas em Investimentos do Plano, bem como as constantes nos orçamentos privativos necessárias à correcta execução dos referidos projectos do PIDDAC;

f) Autorizar os pedidos de alteração orçamental a que se referem as alíneas a), c) e d) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro, e o n.º 4 do artigo 3.º e o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, bem como as alterações orçamentais da competência do Governo relativas à gestão de programas orçamentais do Ministério da Educação e Ciência;

g) Aprovar os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado com transferências, bem como a inclusão do saldo de gerência;

h) Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário por conta das dotações que lhe estão afectas;

i) Autorizar a utilização de instalações desportivas por estabelecimento de ensino, obtido o parecer favorável da respectiva direcção regional de educação.

2 — Autorizo, ainda, o director-geral do Gabinete de Gestão Financeira a subdelegar nos trabalhadores com funções de direcção ou de chefia a competência para a prática dos actos abrangidos pelo presente despacho, no todo ou em parte, nos termos da lei.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo director-geral do Gabinete de Gestão Financeira supra-identificado desde o dia 21 de Junho de 2011.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Novembro de 2011. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

205328734

## Direcção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 15391/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 9051/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Produção Avícola para, a partir do ano lectivo 2011-2012, ser ministrado na Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando que a Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de reestruturação do CET em Produção Avícola, no que diz